



PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
Avenida Eduardo Roberto Daher, nº. 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAÚDE ESCOLAR**

**CADASTRO DE DESPESAS DO PPA POR PROGRAMA**

**Programa : 1002    DESENVOLVIMENTO DA SAUDE DO ALUNO**

Objetivo : **Orgao Responsavel: 10.23.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SAÚDE ESCOLAR**

Auxiliar o aluno no desenvolvimento do processo escolar em relação à saúde, minimizando barreiras e ampliando recursos socioemocionais e cognitivos.

| Indicador / Unidade de Medida | Indice Recente | Indice Previsto para 2023 |  |  |  | 1º Quadrimestre/2023 | Até o 2º Quadrimestre/2023 | Até o 3º Quadrimestre/2023 | Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta | Realizado em 2022 | Indice Previsto para 2024 | Indice Previsto para 2025 |
|-------------------------------|----------------|---------------------------|--|--|--|----------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
|-------------------------------|----------------|---------------------------|--|--|--|----------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|

| Acao | Discriminação                              | Órgão<br>Executor |          | Produto                 | Unidade de<br>Medida | Funcao | Sub Função | Meta Prevista<br>para 2023 | Previsão para<br>2023 | Empenhado  | Liquidado  | 1º<br>Quadrimestre/2023 | Até o 2º<br>Quadrimestre/2023 | Até o 3º<br>Quadrimestre/2023 | Justificativa de Desvios em Relação ao<br>Atingimento da Meta | Realizado<br>em 2022 | Meta<br>Prevista<br>para 2024 | Meta<br>Prevista<br>para 2025 |
|------|--------------------------------------------|-------------------|----------|-------------------------|----------------------|--------|------------|----------------------------|-----------------------|------------|------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1096 | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES-SE | EE                | 10.23.00 | UNIDADES MANTIDAS       | UNIDADES             | 10     | 303        | 1                          | 100,00                | 6.820,00   | 6.820,00   | 0                       | 0                             | 1                             |                                                               | 0                    | 1                             | 1                             |
| 2285 | ESTAGIARIOS                                | EE                | 10.23.00 | ESTAGIARIO CONTRATADO   | QUANTIDADE           | 10     | 303        | 1                          | 100,00                | -          | -          | 0                       | 0                             | 0                             | Não houve a necessidade pela Educação Especial                | 0                    | 1                             | 1                             |
| 2299 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-SE | EE                | 10.23.00 | UNIDADES MANTIDAS       | UNIDADES             | 10     | 303        | 1                          | 678.000,00            | 395.588,31 | 393.321,04 | 1                       | 1                             | 1                             |                                                               | 1                    | 1                             | 1                             |
| 2534 | REGIME DE ADIANTAMENTO                     | EE                | 10.23.00 | ADIANTAMENTOS CONCEDIDO | QUANTIDADE           | 10     | 303        | 1                          | 100,00                | -          | -          | 0                       | 0                             | 0                             | Não houve a necessidade pela Educação Especial                | 0                    | 0                             | 0                             |
|      |                                            |                   |          |                         |                      |        |            |                            | 678.300,00            | 402.408,31 | 400.141,04 |                         |                               |                               |                                                               |                      |                               |                               |

**Notas:**

Unidade Administrativa Mantida

***"Lei 2000/2009 - Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação exercerá sua competência pelas seguintes Unidades Administrativas:***

III - Departamento de Educação Especial, com:

### 1. Divisão de Programas

**2. Divisão de Saúde Escolar, com:**

a) Serviço de Apoio e Planejamento

## Adiantamentos

Quantidade de adiantamentos utilizados no exercício

**Realizado em 2022** - conforme informação fornecida no Relatório de Atividades de 2022